PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 03 DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4785 ***,DE*** 13 ***DE*** maio ***DE 2019.***

Ementa: Fica reconhecido como *PATRIMÔNIO IMATERIAL* a Peça Teatral ao Ar Livre da *PAIXÃO DE CRISTO*, em Rialto, nesta Cidade.

Art. 1º - Fica reconhecido como *PATRIMÔNIO IMATERIAL* a Peça Teatral ao Ar Livre da *PAIXÃO DE CRISTO* em Rialto, nesta Cidade, que acontece na Sexta-Feira Santa de cada Ano.

Art. 2º – O Município, organizará, através do departamento competente, o trânsito no Distrito de Rialto, no dia da Peça Teatral, para segurança dos atores e do público presentes ao evento.

Art. 3º - A Encenação da "*PAIXÃO DE CRISTO*", que já consta do calendário municipal, será divulgada pelos meios previstos no orçamento da Prefeitura, pela Secretaria de Cultura, ou órgão encarregado das festividades no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 ***DE*** maio ***DE 2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 15.359
15/05/19